

LEI Nº 1.017/2006, de 01 de junho de 2006

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a estabelecer parcerias e firmar Convênios de Cooperação Técnica Administrativa entre o Município de Pesqueira e Instituições Financeiras, bem como Cessão de Uso de Espaço Físico, para instalação de Postos de Atendimento Bancário.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar ou conveniar com Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, com a finalidade de melhorar a prestação dos serviços bancários no Município, bem como captar recursos através de doações para proporcionar melhorias na infra-estrutura, revitalização e conservação do Patrimônio Histórico da Cidade.

ART. 2º - Caso os contratos ou convênios assinados com as referidas Instituições proporcionem qualquer tipo de doação ou pagamento, seja pecuniário ou não, estas deverão estar subordinadas à legislação vigente.

Parágrafo Único – O mesmo critério deverá ser adotado se ocorrer obras de melhorias, sociais e/ou serviços sociais.

ART. 3º - Fica, igualmente, autorizado a manter na Instituição doadora de recursos captados as contas/salário dos seus servidores/empregados – ativos e inativos – através das quais é paga a folha de pagamentos, por um período mínimo de 05 anos, bem como o pagamento aos seus fornecedores de bens e serviços, ali centralizando os recursos de sua arrecadação de tributos.

ART. 4º - Fica assegurado à Instituição que estabelecer parceria com o Município a cessão e uso de espaço físico, por prazo igual ao estipulado no Art.3º, para instalação de Posto de Atendimento Bancário, visando o cumprimento do objetivo da presente Lei e, em especial, o atendimento diferenciado para os servidores municipais.

TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2006


João Eudes Machado Tenório.
Prefeito